



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA  
Estado de São Paulo

CNPJ : 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº 03/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO MONETÁRIA DO IPTU, TAXA DE LICENÇA E UMF (UNIDADE MUNICIPAL FISCAL) DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEILA ALVIM BORDIM**, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO**, que a administração, no rumo da eficiência, vem por meio deste decretar:

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica corrigido monetariamente os valores do IPTU, ISSQN, TAXA DE LICENÇA e UMF (unidade municipal fiscal), do Município de Ubirajara, a partir de 01 de janeiro de 2025, no percentual de 4,83 %, de acordo com o índices de reajuste estabelecido pelo IPCA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1.442/2025.

**Artigo 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 23 de Janeiro de 2025.

**Leila Alvim Bordim**

Prefeita Municipal